



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2001/2004

Lei 889/2001

“Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com EMATER e dá outras providências”

O Povo do Município de Quartel Geral, MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais- EMATER, visando a cooperação mútua entre esta e o Município, objetivando a facilitação e o incentivo ao Produtor Rural do Município.

Art. 2.º - Para atender ao que dispõe o art. Anterior, o Município contribuirá com o valor equivalente a 1,44% (um inteiro e quarenta e quatro por cento) do valor total da transferência do Fundo de Participação dos municípios.

Parágrafo Único – O Município colocará à disposição da EMATER, um funcionário para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos pela mesma.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de Julho de 2001

ALBERTO CAETANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2001/2004

SÔNIA CAETANO DE ARAÚJO

Secretária